



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S/A.

PROCESSO Nº 00110.000683/2009-02

CONTRATO Nº 38/2010

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pela Diretora de Recursos Logísticos, da Secretaria de Administração, Senhora **CLÁUDIA REGINA BONALUME**, portadora da Carteira de Identidade nº 1032453688 SJS-RS e do CPF nº 428.642.830-34, de acordo com a competência prevista no art. 1º da Portaria nº 139, de 11/09/2012, publicada no Diário Oficial da União de 12/09/2012, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A**, CNPJ nº 02.558.157/0001-62, com sede na Rua Martiniano de Carvalho, 851, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP: 01321-001, telefone nº (11) 3038-7032, (61).3701-0315/fax nº (11) 3038-7106, neste ato representada pelo Senhor **FLÁVIO CINTRA GUIMARÃES**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.158.676 – SSP/DF, e do CPF nº 490.603.251-68, e Senhor **CLÁUDIO RIBEIRO DE JESUS**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 241703347 – SSP/SP, e do CPF nº 153.320.688-08, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 38/2010, consoante consta do Processo nº 00110.000683/2009-02, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação excepcional do prazo de vigência, conforme subcláusula única abaixo:

Subcláusula Única – O prazo de vigência fica prorrogado por 6 (seis) meses a contar de 05 de fevereiro de 2015, ou até a conclusão do processo para nova contratação, com respaldo no disposto no §4º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas no valor de **R\$ 134.335,23 (cento e trinta e quatro mil, trezentos e trinta e cinco reais e vinte e três centavos)**, correrão à conta do PTRES: 000947; Natureza da Despesa: 339039; Nota de Empenho 2015NE800391.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, bem como dos Termos Aditivos nºs. 01, 02, 03 e 04, não alteradas pelo presente instrumento.




Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado de acordo, é assinado pelas partes contratantes, para que surtam os efeitos dele decorrentes.

Brasília/DF, 05 de fevereiro de 2015.


CLÁUDIA REGINA BONALUME
Diretora de Recursos Logísticos
Presidência da República


FLÁVIO GINTRA GUIMARÃES
Telefônica Brasil S.A.


CLÁUDIO RIBEIRO DE JESUS
Telefônica Brasil S.A.